



DECRETO Nº 038/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a venda de bebidas durante as Comemorações Festivas realizadas pelo Município de Simplicio Mendes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, o Sr. Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, item VI, XIII e XIX, combinado com o Art. 93, item I, letras "b", "g" e "i" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os shows artísticos e culturais em comemorações festivos oficiais são de responsabilidade do município;

Considerando ainda a preocupação das autoridades municipais, civis e militares com a segurança e o bem estar dos munícipes que se farão presentes a essas festividades.

DECRETA:

Art. 1º – Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas ou não, em vasilhames que possam oferecer risco a segurança dos munícipes presentes (litros, garrafas, louças e etc...) no perímetro estabelecido para o local do evento.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a utilização de mesas, cadeiras e bancos ou qualquer tipo de móveis, em todo o perímetro estabelecido para o local do evento.

Art. 3º - Ficam nomeados para fiscalizar, com atribuições e poderes para requisitar força policial e tomar as devidas providências para cumprimento do presente decreto, os senhores:

- a) Adelino Antônio Barbosa – CPF: 490.780.113-00;
- b) Fagundes Araújo Moreira Junior – CPF: 006.946.523-18;
- c) Paulo da Silva – CPF: 946.529.963-49.

Art. 4º - O não cumprimento e/ou desrespeito ao Caput deste decreto implicará na aplicação de multas previstas do Código Tributário Municipal e a consequente cassação da Licença de funcionamento do estabelecimento (Alvará).

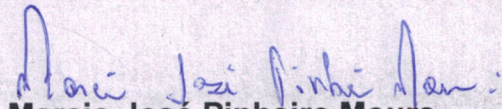
Art. 5º - Os estabelecimentos comerciais situados na Praça Dom Expedito Lopes (trailers) estão proibidos de colocarem mesas e cadeiras para comercialização de bebidas fora do perímetro interno do seu estabelecimento.



Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 23 de agosto de 2023.


Marcio Jose Pinheiro Moura
Prefeito Municipal